



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN**

**PORTARIA Ufersa/PROPLAN N.º 37/2016, 22 de agosto de 2016.**

O Pró-Reitor de Planejamento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/GAB N.º 0193/2016, de 18 de março de 2016,

**CONSIDERANDO** o que determina a alínea "a", inciso I, do Art. 5º da Portaria Interministerial CGU/MF/MP N.º 507/2011, com relação ao acompanhamento e fiscalização de programas, projetos e atividades celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

**CONSIDERANDO** o Termo de Convênio n.º 13/2015 Ufersa e N.º 824174/2015 SICONV, que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa e Fundação Guimarães Duque - FGD, o qual tem por objeto o apoio à execução administrativa e financeira do projeto "*Produção agroecológica e Direitos Humanos: instrumentos de fortalecimento da autonomia das mulheres camponesas do semiárido potiguar*", publicado no DOU em 15/01/2016;

**CONSIDERANDO** o Processo de n.º 23091.000182/2016-18;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria Ufersa/PROPLAN N.º 07/2016, de 25 de maio de 2016.

**Art. 2º** Designar a servidora **Oskarine das Chagas Oliveira**, SIAPE n.º 2021964, para ser responsável pela fiscalização administrativa do convênio em referência, acompanhando todas as ações pactuadas, bem como todas aquelas que possam vir a serem estabelecidas em aditivos relativos ao instrumento em questão.

**Art. 3º** A servidora, ora designada, se responsabilizará pelo acompanhamento da execução, pela verificação do atendimento ao Plano de Trabalho e por intermediar relação entre a Coordenação de projeto e a Divisão de Convênios e Termos de Cooperação da universidade.

**Art. 4º** Este ato entra em vigor a partir desta data, com efeitos até a efetiva aprovação do relatório final e da prestação de contas do instrumento.

  
**Álvaro Fabiano Pereira de Macedo**  
Pró-Reitor de Planejamento